

EDITAL N.º 052, DE 17 DE JULHO DE 2025

“Divulga premiação, data e horário do 1º Sorteio da Campanha para Aumento da Arrecadação do município e valorização do comércio local – Nota Premiada”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1527, de 03 de Dezembro de 2014, **TORNA PÚBLICO** que:

I - Os prêmios a serem distribuídos no 1º Sorteio da Campanha para Aumento da Arrecadação do Município e Valorização do Comércio local - “Nota Premiada” - são os seguintes:

- 1º. Prêmio** –Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 700,00;
- 2º. Prêmio** –Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 400,00;
- 3º. Prêmio** –Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 350,00;
- 4º. Prêmio** –Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 300,00;
- 5º. Prêmio** –Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 250,00;
- 6º. Prêmio** –Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 200,00;
- 7º. Prêmio** –Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 200,00;
- 8º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 200,00;

II - A data do sorteio será o dia 21 de Dezembro de 2025.

III - O local do sorteio será na Praça Dr. Anuar Elias Aesse de Boqueirão do Leão, durante a programação do Natal Serrano;

IV - O horário determinado para o sorteio é o das 19:00 horas;

V- Caso a data do Natal Serrano seja alterada o sorteio acompanhará a nova data.

VI- Os prêmios serão entregues na forma de vale compras, que posteriormente serão ressarcidos às empresas mediante apresentação dos mesmos na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio. Junto ao vale deverão ser apresentadas as notas fiscais das mercadorias devidamente assinadas pelos contribuintes premiados.

VII - as notas válidas para fins de sorteio devem ser oriundas do comércio local, bem como emitidas entre os dias 01/01/2025 e 19/12/2025.

VIII - Não será permitido vencedor com mais de uma cartela.

IX - Somente serão aceitas notas fiscais identificadas com a Inscrição do CPF.

X - O presente edital deverá ser amplamente divulgado em locais públicos e de fácil acesso e, inclusive, pela imprensa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Julho de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EIMILY LIBRELOTTO BERNARDY
Secretária Adjunta da Administração
e Planejamento